**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**

**001/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 para patrocínio de evento, que se encontra aberto, no período de 26/1/2018 à 5/2/2018, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a entidade na realização da solenidade de posse da Nova Diretoria do CRCMG, gestão 2018-2019, no dia 2 de março de 2018, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO**

Data: **até 5 de fevereiro de 2018**

Hora: até às 9h30min

Local: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Savassi, 1º andar, Cep: 30140-105 - Belo Horizonte/MG

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO**

Data: **5 de fevereiro de 2018**

Hora: às 9h40min

Local: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Savassi, 10º andar, Cep: 30140-105 - Belo Horizonte/MG

**1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto o chamamento público de pessoa jurídica para patrocinar, sem exclusividade, a solenidade de posse da Nova Diretoria do CRCMG, gestão 2018-2019, que será realizada em Belo Horizonte - MG, no dia 2 de março de 2018.

1.1.1. A pessoa jurídica selecionada apoiará a realização do evento visando desonerar os custos do CRCMG, por meio da contratação e pagamento direto aos fornecedores, de despesas relacionadas à locação do espaço e serviço de buffet.

**2. DO EVENTO**

**2.1. Da data**

2.1.1. O evento será realizado no dia 2 de março de 2018, a partir das 20h.

**2.2. Do local**

2.2.1. O CRCMG realizou um levantamento dos espaços em Belo Horizonte, que possuem dois salões independentes com capacidade para o público de 700 pessoas, cada, tendo em vista que o evento compreende dois momentos, que necessitam de estruturas diferentes, sendo, ao início a posse solene, em formato de auditório, e na sequência a recepção dos convidados, em formato de receptivo.

2.2.1.1. Assim, a partir do levantamento realizado, foram consultadas as disponibilidades e solicitadas propostas de hotéis, salões de festas e espaços com auditórios com disponibilidade para a data pretendida, chegando o CRCMG, à conclusão, de que o único espaço disponível para realizar evento é o Buffet Catharina, localizado na Av. Raja Gabaglia, nº 3.080, bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais.

2.2.1.2. O local é o único espaço em Belo Horizonte, com disponibilidade para a data, que possui dois ambientes independentes, com capacidades adequadas ao formato definido e o público estimado pelo CRCMG, ou seja, possibilitando a realização da posse solene, em formato de auditório, em um dos espaços e, em seguida, a recepção dos convidados em outro espaço, independentes entre si, mas localizados dentro do mesmo imóvel.

**2.3. Do público**

2.3.1. O público estimado para o evento é de 700 (setecentas pessoas), constituído da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **CATEGORIA** | **NÚMERO DE CONVITES** |
| Conselheiros do CRCMG | 250 |
| Delegados Seccionais do CRCMG | 150 |
| Funcionários do CRCMG | 180 |
| Convidados de outros CRCs e autoridades | 120 |
| **TOTAL** | **700** |

**3. DO PATROCÍNIO**

3.1. O valor estimado do patrocínio corresponde a até R$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2. O valor acima previsto será utilizado para custear as seguintes despesas: locação do espaço para realização do evento; serviço de buffet para o receptivo dos convidados e demais despesas relacionadas ao buffet que porventura sejam necessárias, limitadas ao valor total previsto para o patrocínio.

**4. DA QUANTIDADE DE PATROCINADORES**

4.1. Será selecionada apenas uma proposta de patrocínio por meio deste chamamento.

4.2. Não será aplicada a exclusividade de patrocinador, podendo, o CRCMG, realizar outros chamamentos públicos para captar patrocínios e custear outras despesas relacionadas ao evento, mesmo que o objeto social das empresas interessadas possua similaridade de serviço e/ou produto, desde que não interfira nas contrapartidas previstas para a Patrocinadora selecionada por meio deste Edital.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

5.2. Poderão participar do presente chamamento qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste Edital, doravante denominada PROPONENTE.

5.3. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo II – Acordo de Patrocínio.

5.4. As PROPONENTES deverão guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante o PATROCÍNIO, exceto se explicitamente liberado pela CONTRATANTE.

5.5. Não haverá qualquer forma de remuneração por parte do CRCMG aos PROPONENTES e CONTRATADOS.

5.6. É vedado a PROPONENTE o repasse em dinheiro do valor da cota de PATROCÍNIO ao CRCMG ou a qualquer funcionário da Entidade, uma vez que os pagamentos correspondentes ao patrocínio serão efetuados diretamente ao fornecedor do Evento, indicado pelo CRCMG.

**6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

6.1. O Chamamento será conduzido e julgado pela Comissão de Seleção do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 010/2018.

**7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar 2 (dois) envelopes distintos, fechados, indevassáveis e endereçados à “COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CRCMG” – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, sendo:

* ENVELOPE Nº 1: deverá conter a documentação referente à HABILITAÇÃO;
* ENVELOPE Nº 2: deverá conter a PROPOSTA;

7.2. Toda documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em cartório, podendo ser em cópia simples, desde que seja exibido o original no momento da sessão para autenticação por parte da Comissão de Seleção.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope de nº 1 (HABILITAÇÃO) deverá conter toda a documentação referente à habilitação da interessada e estar lacrado e identificado da seguinte forma:

|  |
| --- |
| À Comissão de Seleção do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  **ENVELOPE Nº 1**  CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  EMPRESA:  ENDEREÇO:  CNPJ:  CONTEÚDO DO ENVELOPE: **HABILITAÇÃO**  **Obs.: Somente a Comissão de Seleção poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.** |

**8.2. Documentos de habilitação**

8.2.1. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

8.2.3. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento do País, expedido pelo Órgão competente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira;

8.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.5. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica;

8.2.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.7. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.8. Certidão de Débitos Trabalhista;

**9. DA PROPOSTA**

9.1. O envelope de nº 2 (PROPOSTA) deverá conter a proposta de patrocínio da interessada e estar lacrado e identificado da seguinte forma:

|  |
| --- |
| À Comissão de Seleção do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  **ENVELOPE Nº 2**  CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  EMPRESA:  ENDEREÇO:  CNPJ:  CONTEÚDO DO ENVELOPE: **PROPOSTA**  **Obs.: Somente a Comissão de Seleção poderá abrir o presente envelope, no momento da sessão pública.** |

9.2. A Proposta de patrocínio deverá ser emitida em papel timbrado, redigida na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, endereço, razão social, telefone e e-mail, datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I – Modelo de Proposta;

**10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença das interessadas, a Comissão de Seleção iniciará os trabalhos de abertura dos Envelopes, que serão rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes das Proponentes presentes.

10.2. Feito isso, a sessão será conduzida e encerrada, devendo ser lavrada a ata, a ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das interessadas presentes.

**11. DO JULGAMENTO**

11.1. O critério de julgamento será o de MAIOR OFERTA, assim considerada a proposta que apresentar o maior valor de patrocínio, respeitado o limite de R$80.000,00, estabelecido no item 3.1.

11.2. Caso ocorra empate entre as propostas, ou seja, mais de uma PROPONENTE habilitada tenha apresentado propostas com a maior oferta de patrocínio, as propostas serão ordenadas por data e hora do protocolo, sendo validada a que foi protocolada primeiro.

11.3. Caso as diferenças das datas e horários dos protocolos sejam inferiores a 60 minutos, será realizado sorteio entre as PROPONENTES habilitadas que apresentaram a maior oferta de patrocínio.

**12. FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO**

12.1. A patrocinadora efetuará os pagamentos diretamente aos fornecedores / prestadores de serviços do evento, devendo encaminhar ao CRCMG a cópia da Nota fiscal e comprovante de pagamento, para comprovar a efetivação do Patrocínio.

**13. CONTRAPARTIDAS AO PATROCINADOR**

13.1.Permissão para publicidade da PATROCINADORA nas salas dos cursos presenciais realizados pelo PATROCINADO, durante a vigência do Acordo, na capital e interior do Estado de Minas Gerais.

13.2. Permissão para a PATROCINADORA realizar a apresentação de seus produtos e serviços, na abertura dos eventos realizados pelo PATROCINADO, com duração máxima de 5 (cinco) minutos;

13.3. Espaço no portal do PATROCINADO, com link de acesso ao site da PATROCINADORA, durante o período de vigência do Acordo.

13.4. - Espaço de meia página nos jornais impressos e virtual, com link de acesso ao site da PATROCINADORA, durante o período de vigência do Acordo.

13.5. Disponibilização de anúncio/publicidade da PATROCINADORA ao lado da capa do jornal virtual do PATROCINADO, durante o período de vigência do Acordo.

**14. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS**

14.1. Das decisões relativas a esse Chamamento Público, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

14.1.1. Das decisões da Comissão de Seleção, relativas à habilitação e julgamento da proposta de patrocínio;

14.1.2. Da anulação ou revogação do Processo.

14.2. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento da proposta terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

14.3. Do recurso interposto serão cientificadas imediatamente as demais PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do CRCMG.

**15. DA VIGÊNCIA**

15.1. O Acordo de patrocínio vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.

16.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do acordo de patrocínio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. Este Edital não impede o CRCMG de firmar outros acordos de patrocínio para exibição de publicidade de forma pontual durante o período de sua publicação e a realização do evento.

16.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [izaias@crcmg.org.br](mailto:izaias@crcmg.org.br), até as 17h.

16.4.1. A Comissão de Seleção, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos, referentes a este Chamamento Público, deverão ser enviados à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio do endereço eletrônico izaias@crcmg.org.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

16.5.1. Nos pedidos de esclarecimentos os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.6. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.7. Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I – Modelo de Proposta;
* Anexo II – Minuta de Acordo de Patrocínio

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Izaias Ângelo Gomes

Presidente da Comissão de Seleção do CRCMG

**Anexo I – Modelo de Proposta**

**Ao**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(E-MAIL): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de patrocínio.

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO:** Patrocinar, sem exclusividade, a solenidade de posse da Nova Diretoria do CRCMG, gestão 2018-2019, que será realizada em Belo Horizonte - MG, no dia 2 de março de 2018, por meio de contratação e pagamento direto ao fornecedor. | |
| **VALOR OFERTADO PARA PATROCÍNIO** | **R$ ......,... (.........)** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O valor ofertado será fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do Acordo de Patrocínio.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do Acordo de Patrocínio:

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Proponente

**Anexo II – Minuta de Acordo de Patrocínio**

Acordo de Patrocínio que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Rosa Maria Abreu Barros, de ora em diante denominado PATROCINADO, e, de outro, XXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, na Rua/AVXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXX, de ora em diante denominada PATROCINADORA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de patrocínio não exclusivo, por parte da PATROCINADORA, ao evento “Solenidade de posse da Nova Diretoria do CRCMG”, gestão 2018-2019, que será realizado em Belo Horizonte - MG, no dia 2 de março de 2018, por meio de contratação e pagamento direto ao fornecedor, tendo como compensação as seguintes contrapartidas:

1.1.1.Permissão para publicidade da PATROCINADORA nas salas dos cursos presenciais realizados pelo PATROCINADO, durante a vigência do Acordo, na capital e interior do Estado de Minas Gerais.

1.1.2. Permissão para a PATROCINADORA realizar a apresentação de seus produtos e serviços, na abertura dos eventos realizados pelo PATROCINADO, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

1.1.3. Espaço no portal do PATROCINADO, com link de acesso ao site da PATROCINADORA, durante o período de vigência do Acordo.

1.1.4. - Espaço de meia página nos jornais impressos e virtual, com link de acesso ao site da PATROCINADORA, durante o período de vigência do Acordo.

1.1.5. Disponibilização de anúncio/publicidade da PATROCINADORA ao lado da capa do jornal virtual do PATROCINADO, durante o período de vigência do Acordo.

1.2. As datas dos eventos e condições de divulgação nos diversos meios acima descritos serão definidas pelo PATROCINADO e deverão ser informadas à PATROCINADORA, por meio eletrônico (e-mail), com até 15 (quinze) dias de antecedência da data de cada um dos eventos.

1.3. As contrapartidas acima descritas deverão ser concedidas à PATROCINADORA até o término da vigência deste Acordo de Patrocínio.

1.4. A não utilização injustificada das contrapartidas, por parte da PATROCINADORA, implicará na perda do direito de utilização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. A PATROCINADORA efetuará os pagamentos correspondentes ao patrocínio, no valor total de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), diretamente aos fornecedor indicado pelo PATROCINADO, que prestará os serviços de locação do espaço e de buffet para realização do evento citado no item 1.1 deste Acordo de Patrocínio.

2.2. Os comprovantes de pagamento, bem como as Notas Fiscais das respectivas operações de patrocínio deverão ser encaminhados à Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, pela PATROCINADORA, em até 10 (dez) dias após a sua quitação. Tais documentos irão compor o processo de prestação de contas, podendo ser em cópia autenticada pelo cartório ou pelo próprio funcionário do CRCMG, desde que tal documento confira com o original.

2.3. Todos os tributos federais e municipais, encargos e contribuições fiscais, eventualmente devidos pela execução dos Serviços objeto deste Acordo, serão de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como suas obrigações acessórias. Os tributos, quando devidos na fonte, deverão ser retidos na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

3.1. Este instrumento não envolve a transferência de nenhum recurso financeiro do PATROCINADO à PATROCINADORA e nem da PATROCINADORA ao PATROCINADO, uma vez que os valores correspondentes ao patrocínio serão pagos diretamente aos fornecedores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

4.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 do CRCMG.

4.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados diretamente ao fornecedor indicado pelo PATROCINADO, que deverá ser contratado para a prestarão dos serviços de locação do espaço e buffet, para realização do evento citado no item 1.1 deste Acordo de Patrocínio, até o valor limite estabelecido no item 2.1.

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

4.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

5.1. Cumprir e fazer cumprir, por todos os meios necessários e legais, todos os direitos definidos neste Acordo em favor da PATROCINADORA.

5.2. Fiscalizar a execução do presente instrumento através do seu representante, devidamente designado.

5.3. Garantir, sob pena de incidir em perdas e danos, que o Evento seja organizado de maneira apropriada, total, completa e suficiente para a consecução do objeto do presente.

5.4. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente ajuste sem o prévio e expresso consentimento da PATROCINADORA.

5.5. Utilizar a marca, nome e imagem da PATROCINADORA única e exclusivamente para finalidade deste Acordo;

5.6. Respeitar os padrões da marca da Patrocinadora, não lhe sendo permitida nenhuma modificação sem a prévia e expressa autorização da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento de todas as taxas devidas, bem como obter as licenças e autorizações necessárias para a realização do Evento;

5.8. Responsabilizar-se pela execução das atividades e providências necessárias à organização e realização do Evento, competindo-lhe a escolha e a tomada de decisões sobre a adoção de medidas técnicas, operacionais, administrativas e financeiras para a execução desse fim, e ainda, pela fiel observância da legislação vigente em relação aos aspectos fiscais, jurídicos, contábeis, financeiros, trabalhistas, previdenciários e comerciais derivados e relacionados ao Evento;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Acordo vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Este instrumento será fiscalizado pelo Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

8.1. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo que não seja sanada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação formal da Parte prejudicada nesse sentido, acarretará à parte infratora o pagamento de multa não compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Acordo, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Acordo, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, em especial ao domicílio e sede das Partes.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e validade e, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2018.

CONSELHO REGINAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX

XXXXXXXX – XXXXXXX

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Testemunhas |  |  |
| Assinatura: |  | Assinatura: |
| CPF: |  | CPF: |